



EDITAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 005/2026

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na dos Comerciários, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, torna pública para conhecimento de todos os consorciados, a intenção de realização de registro de preços para aquisição/contratação futura e eventual de **MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, pelo critério de julgamento de menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e seus atos regulamentadores e da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

1. O(s) produto(s) para o(s) qual(is) se pretende contratar se acha(m) descrito(s) em Termo de Referência inicial anexo deste Edital.
2. Todos os Municípios consorciados são considerados participantes, cabendo a cada um informar seus quantitativos com base em suas respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.
3. Visando o correto dimensionamento do(s) quantitativo(s) do registro de preços, os municípios consorciados deverão formalizar sua intenção, respeitando o prazo estabelecido neste edital (**mínimo de oito dias úteis improrrogável**).
4. Os consorciados deverão responder ao Consórcio até o dia **02 (dois) de abril de 2026**, através do TERMO DE REFERÊNCIA DE ADESÃO (encaminhado), acompanhado dos quantitativos pretendidos no registro de preço(s), para o endereço eletrônico silvia.miranda@civap.sp.gov.br.
5. A ausência da indicação dos quantitativos, até a data estabelecida acima, considerar-se-á que aquele município NÃO PRETENDE participar do certame.
6. Esta **intenção de registro de preços** será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do CIVAP www.civap.sp.gov.br e remetido via e-mail aos consorciados.
7. Documento anexado:
 - Minuta do Termo de Referência inicial.
- 7.1. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência definitivos serão desenvolvidos/elaborados pela Comissão designada através da Portaria CIVAP nº 003/2024.
8. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais podem ser obtidas pelo correio eletrônico acima citado.

Assis, 19 de março de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente